



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.718, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
10.119,72.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 10.119,72 (dez mil, cento e dezenove reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

530 - 09.01.23.391.0282.1.310- 1149 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

10.119,72

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (2) 43

Publicado (A)

18/01/18 18